



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.950/2021

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.303/2021, resolve baixar o seguinte:

Art. 1º. É aberto um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 31.000,00** (trinta e um mil reais), às dotações orçamentárias especificadas a seguir:

ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	06 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Projeto/Atividade:	08.243.0010.2068 - EXEC. PROJ. ATEND. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Despesa:	3.3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 31.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- Superávit Exercício 2020 - Rec. Livre R\$ 31.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 31 de março de 2021.

Registre-se e Publique-se


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal